



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.656/2022

São Roque, 22 de agosto de 2022.

Ilustríssima Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente, trazer ao conhecimento de Vossa Senhoria, caso ainda desconheça o ocorrido, uma situação inaceitável que chegou a este Vereador que vos subscreve, conforme narrado abaixo:

De acordo com as cópias de documentos comprobatórios que chegaram em minhas mãos através de um envelope lacrado, as quais anexei ao meu ofício direcionado ao Ministério Público, a fim de também relatar o ocorrido de uma situação inconcebível e muito injusta ao nosso munícipe.

Ocorre que na última quinta-feira, dia 11/08/2022, um senhor de nome JOSÉ VIRIANO DE ALMEIDA, 69 anos, (segundo informações que obtive seria o pai do Sr EDSON, atual Diretor da CEJAM em São Roque, responsável pela administração da Santa Casa) foi submetido a diversos exames na Santa Casa, entre eles: raio-x, ultrassom abdominal, eletrocardiograma, além de exames de sangue, tudo isso solicitado pela médica RAFAELA PEIXOTO VARGAS (Gerente-Médica do Hospital).

Se não bastasse, tudo sem sequer passar pelo pronto atendimento, mas sim levado diretamente a um atendimento separado de qualquer regramento, observado pelos demais pacientes, que por ventura venham a ser atendidos no hospital, **burlando as normas gerais, com manifesto privilégio ao pai do Diretor da CEJAM em detrimento do cidadão comum.** Essa situação fere a isonomia, além de caracterizar, se confirmadas as denúncias, ato de improbidade administrativa cometido pelo Diretor da CEJAM e pela Gerente-Médica do Hospital.

Outro fato que também foi descrito refere-se à tentativa de disfarçar a situação, uma vez que o senhor JOSÉ VIRIANO DE ALMEIDA não é morador de São Roque e mesmo assim teve sua ficha médica realizada com endereço da própria Santa Casa - Rua Santa Isabel, 186 -, em vez de ser lançado o seu endereço original, o que no mínimo compromete as informações descritas e divulgadas para a Prefeitura a respeito dos pacientes e suas respectivas cidades de origem que por ali passam. Procedimento este descabido e suspeito, realmente para driblar os registros, a não ser que o pai do Sr. Edson esteja residindo dentro da Santa Casa, o que também seria inaceitável. Ademais, é sabido que se trata de um estabelecimento SUS, o qual, na urgência e emergência no pronto atendimento, está de portas abertas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

a atender qualquer cidadão, independente de sua cidade de residência, não se justificando, assim, a omissão do endereço pelo pai do Diretor da CEJAM.

Pois bem, durante a minha fala de tribuna na 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada na quarta-feira, dia 17/08/2022, este vereador externou o ocorrido para que a população pudesse assim tomar conhecimento, e para minha surpresa ainda maior, há cerca de 15 minutos após a minha fala, o Vereador e também atual Presidente desta Casa de Leis, Sr. Julio Mariano, pede a palavra e direciona a mim uma resposta que segundo ele teria acabado de receber uma mensagem do senhor Edson - Diretor da CEJAM e responsável pela Administração da Santa Casa de São Roque -, e que o mesmo dizia que REALMENTE o seu pai passou pelo hospital, mas que teria sido atendido através da emergência do Pronto Atendimento e que após passar mal, teria sido diagnosticado com pneumonia.

Neste exato momento tive a CONFIRMAÇÃO de fato que as informações chegadas a mim haviam sim total procedência, pois o próprio Presidente da Câmara assim o confirmou, todavia com uma resposta, segundo ele, enviada pelo Sr. Edson.

E ainda que fosse uma pneumonia, o que justifica um pedido médico de ultrassom abdominal com ênfase na avaliação da próstata solicitado pela Dra. Rafaela Peixoto Vargas? Ainda que fosse uma pneumonia, o que justifica a solicitação de um exame de eletrocardiograma solicitado pela mesma médica? Ainda que fosse uma pneumonia, o que justifica o pedido de coleta de inúmeros e variados exames de sangue pela mesma médica? Ainda que fosse uma pneumonia, ainda que ele tivesse chegado pela emergência, o que justifica ele passar por uma médica que não atende no hospital no Pronto Atendimento?

Ao olhar leigo deste Vereador, caracteriza-se a realização de um *check-up* geral, o que não é protocolo hospitalar, exceto que agora com a administração da CEJAM e para seus parentes e amigos, tenha se tornado protocolo.

Gostaria de uma explicação plausível e técnica de Vossa Senhoria justificando por que os protocolos de atendimento do hospital não foram seguidos? Por que o atendimento do Senhor JOSÉ VIRIANO DE ALMEIDA foi conduzido de maneira completamente diferente do que aconteceria com qualquer outro munícipe? O que diferencia ele dos demais atendimentos? O que o beneficia? O porquê de colocar na ficha de atendimento o endereço de residência do paciente, o mesmo do hospital? Por que o atendimento se realizou em sala diferenciada? O porquê de atendimento prioritário?

Com esse ocorrido não só os usuários SUS da Santa Casa foram prejudicados, mas principalmente os munícipes que estão aguardando através da central de vagas um agendamento para exames de imagem e sangue como os que foram citados e realizados pelo pai do Diretor/Administrador da CEJAM/Santa Casa, durante vários meses e muitos com patologias graves, mas mesmo assim respeitam a fila de espera.

Por fim, diante de todo esse ocorrido, espero que a Senhora, como gestora do SUS no município de São Roque, e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

consequentemente RESPONSÁVEL DIRETA pelo convênio entre Prefeitura de São Roque e a CEJAM, possa não apenas apurar, mas também tomar as PROVIDÊNCIAS URGENTES a ponto de dar exemplo e coibir toda e qualquer violação às regras e regulamento do hospital. Ademais, se isso se tornar rotina e todos os quase 700 funcionários entre Santa Casa e Departamento de Saúde tomarem como exemplo a atitude do Sr. Edson, para privilegiar o atendimento de seus pais, filhos, parentes, amigos, ficará realmente complicada a situação, mais do que já está. Assim, espera-se que a Senhora dê uma resposta à sociedade, tomando as medidas cabíveis, no sentido de não compactuar com essa atitude, no mínimo desrespeitosa não apenas com o nosso munícipe, mas sim com todos que por ali passam e dependem dos serviços do nosso Pronto Atendimento Geral.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À

Ilustríssima Senhora

SIMONI CAMARGO ROCHA

Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 22/08/2022 - 08:46 10593/2022/fap